



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC N° 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico - [pmcxc@mgconecta.com.br](mailto:pmcxc@mgconecta.com.br)**

Lei municipal nº 22/88  
De 01 de dezembro de 1988

“Autoriza abrir crédito suplementar às dotações do orçamento vigente e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado abrir crédito suplementar às dotações do orçamento vigente até o valor de 100% (cem por cento) nos termos dos art. 42, 43, § 1º da lei 4.320/64.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados na suplementação autorizada no art. Anterior serão o proveniente do excesso de arrecadação apurado no restante do período, em conformidade com o § 3º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 1988.

Coronel Xavier Chaves, 01 de dezembro de 1988.

Francisco de Assis pinto  
-Prefeito Municipal-